



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - DICOA/DEALF/CBMDf - Pedido de esclarecimentos

5 mensagens

Andersem Santos Morais <andersem@3albe.com.br>
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com

5 de fevereiro de 2018 19:11

Prezado Senhor Pregoeiro, boa noite!

Por gentileza, solicito esclarecimentos sobre os seguintes itens do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - DICOA/DEALF/CBMDf, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 163/2017 – DIMAT, com relação ao item 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA AQUISIÇÃO:

Solução a base de ácido peracético 0,2% - pronto uso - desinfetante de alto nível.

Dúvidas:

1. O descritivo do produto está delimitando a concentração de ácido peracético, sendo que há fornecedores com concentração menor que a especificada. A instituição não considerou outras características importantes para o produto quanto à sua compatibilidade com os materiais, tempo de contato, odor suave para reduzir o impacto na exposição da saúde do trabalhador.
2. Por que este produto deve ser fornecido em grupo, se não necessitará da diluidora, uma vez que é pronto uso? Sugiro que o fornecimento deste produto seja fora do grupo, uma vez que a criação deste foi justificada pela necessidade do fornecimento da diluidora por uma única empresa.
3. Não é informada a estabilidade da solução a ser adquirida (se 1 dia ou 30 dias). Conforme a RDC nº 35/2010, item 4.11, caso o produto seja de uso reiterado, o fabricante deve fornecer a fita teste para comprovar a sua efetivação. Caso contrário, deve ser de uso único. A instituição deve considerar também o fornecimento de fita teste para este controle, uma vez que o fornecimento do produto tem custo menor se não for exigida uma quantidade mínima de fitas testes.
4. Sugestão de descritivo:

ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO GALÃO: Ácido peracético em solução pronta para uso (formulação que para seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar da formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de até 0,2%, pH de 5,5 a 7. Atividade até 30 dias, comprovado por fita reagente específica. Odor característico suave, atóxica sem efeito residual. Laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Observação: deve ser fornecido no mínimo 600 (seiscentas) fitas reagentes específicas.

Solução à base de misturas de quartenário de amônio e biguanida - altamente concentrado - desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.

Dúvida:

Uma vez que o produto objeto da licitação é concentrado e que há diversos produtos fornecidos no mercado com diluições distintas, deve-se considerar vencedora a proposta que tiver o menor preço do litro diluído do produto, uma vez que esta licitação é na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço.

Solução a base de peróxido de hidrogênio 4,5% - concentrado - para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos.

Dúvida:

Uma vez que o produto objeto da licitação é concentrado e que há diversos produtos fornecidos no mercado com diluições distintas, deve-se considerar vencedora a proposta que tiver o menor preço do litro diluído do produto, uma vez que esta licitação é na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço.

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE REGIME COMODATO: Diluidora capaz de fazer mistura dos diferentes tipos de desinfetantes, a saber: desinfetante a base de quartenário de amônia e biguanida, ácido peracético e peróxido de hidrogênio 4,5% p/p.

Dúvida:

Nem todos os fornecedores possuem equipamento com a característica de fazer mistura dos diferentes tipos de desinfetantes.

Não seria prudente permitir a opção do fornecimento de duas diluidoras, uma para o desinfetante a base de quartenário de amônia e biguanida e outra para o desinfetante à base peróxido de hidrogênio 4,5% p/p?

Aguardo retorno,

Respeitosamente,

Andersem Santos de Moraes

(11) 98413-0009

(61) 98175-2521

andersem@3albe.com.br

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>
Para: Andersem Santos Moraes <andersem@3albe.com.br>

6 de fevereiro de 2018 15:06

Sr. Andersem Santos, boa tarde.

Inicialmente, informo que o horário de expediente do CBMDF é de 13 às 19h, horário este em que devem ser depositadas as impugnações e os pedidos de esclarecimento (itens 9.1 e 9.2 do Edital). Diante do prescrito no instrumento convocatório e da entrega do pedido de esclarecimento no dia 05/02/2018 às 19h11 (após o horário previsto no item 9.2), considero entregue o pedido de esclarecimento neste dia 06/02/2018, às 13h (horário de início de expediente da Corporação).

Deve ser observado, ainda, que o prazo final para a entrega dos pedidos de esclarecimentos encerrou-se no dia 05/02/2018 às 19h. Contando-se o prazo de 3 dias úteis anteriores à data de abertura, considerando-se o dia 08/02 como primeiro dia (exclui-se o dia do início e inclui-se do dia do vencimento - art. 110 da Lei nº 8.666/1993), o prazo final esvai-se no dia 05/02, às 19h. Isto posto, o pedido de esclarecimentos, independentemente de ter sido recebida no dia 05/02, às 19h11, ou no dia 06/02, às 13h, é intempestivo.

Não obstante, este Pregoeiro observa que os pontos suscitados podem ser relevantes, denotando verdadeira matéria de ordem pública. Isto posto, o presente Pedido de Esclarecimento será recebido na forma de petição. A petição será encaminhada ao Setor Técnico responsável pela especificação da demanda, a qual se posicionará dentro da maior brevidade possível. Informo que, visto a intempestividade e o recebimento da documentação na forma de petição, a Administração não está vinculada ao prazo de 24h para a apresentação de resposta, não havendo qualquer impedimento para que o peticionante participe da licitação.

Reitero que a Administração envidará esforços para responder aos questionamentos dentro da maior brevidade possível.

Att.

Major Monteiro - Pregoeiro do CBMDF.

Andersem Santos Moraes <andersem@3albe.com.br>
Para: CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

6 de fevereiro de 2018 15:31

Prezado Major Monteiro, boa tarde!

Obrigado pela atenção.

Respeitosamente,

Andersem Santos de Moraes

Assuntos Regulatórios e Vendas

(11) 98413-0009

(61) 98175-2521

andersem@3albe.com.br

Tel (11) 5519-4022
Fax (11) 5511-5120
www.3albe.com.br

3albe

De: CBMDf IMPUGNAÇÕES [mailto:impugnaoescbmdf@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 15:07

Para: Andersem Santos Moraes <andersem@3albe.com.br>

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - DICOA/DEALF/CBMDf - Pedido de esclarecimentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CBMDf IMPUGNAÇÕES <impugnaoescbmdf@gmail.com>

7 de fevereiro de 2018 18:11

Para: Andersem Santos Moraes <andersem@3albe.com.br>

Boa Tarde Senhor Andersem Santos de Moraes,

Encaminho a Vossa Senhoria a resposta do Setor Técnico. Informo que a licitação 63/2017 será suspensa para adequação do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Major Dulce

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta do Pedido de Esclarecimento do GAEPH.pdf**
190K

Andersem Moraes <andersem@3albe.com.br>

8 de fevereiro de 2018 09:09

Para: CBMDf IMPUGNAÇÕES <impugnaoescbmdf@gmail.com>

Obrigado, Major Dulce!

Andersem S. Moraes

(61) 98175-2521

(11) 98413-0009

Em 7 de fev de 2018, à(s) 18:11, CBMDf IMPUGNAÇÕES <impugnaoescbmdf@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde Senhor Andersem Santos de Moraes,

Encaminho a Vossa Senhoria a resposta do Setor Técnico. Informo que a licitação 63/2017 será suspensa para adequação do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Major Dulce

Em 6 de fevereiro de 2018 15:31, Andersem Santos Moraes <andersem@3albe.com.br> escreveu:

Prezado Major Monteiro, boa tarde!

Obrigado pela atenção.

Respeitosamente,

Andersem Santos de Moraes

Assuntos Regulatórios e Vendas

(11) 98413-0009

(61) 98175-2521

andersem@3albe.com.br

<image001.jpg>

De: CBMDF IMPUGNACOES [mailto:impugnacoescbmdf@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 15:07

Para: Andersem Santos Moraes <andersem@3albe.com.br>

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF - Pedido de esclarecimentos

Sr. Andersem Santos, boa tarde.

Inicialmente, informo que o horário de expediente do CBMDF é de 13 às 19h, horário este em que devem ser depositadas as impugnações e os pedidos de esclarecimento (itens 9.1 e 9.2 do Edital). Diante do prescrito no instrumento convocatório e da entrega do pedido de esclarecimento no dia 05/02/2018 às 19h11 (após o horário previsto no item 9.2), considero entregue o pedido de esclarecimento neste dia 06/02/2018, às 13h (horário de início de expediente da Corporação).

Deve ser observado, ainda, que o prazo final para a entrega dos pedidos de esclarecimentos encerrou-se no dia 05/02/2018 às 19h. Contando-se o prazo de 3 dias úteis anteriores à data de abertura, considerando-se o dia 08/02 como primeiro dia (exclui-se o dia do início e inclui-se do dia do vencimento - art. 110 da Lei nº 8.666/1993), o prazo final esvai-se no dia 05/02, às 19h. Isto posto, o pedido de esclarecimentos, independentemente de ter sido recebida no dia 05/02, às 19h11, ou no dia 06/02, às 13h, é intempestivo.

Não obstante, este Pregoeiro observa que os pontos suscitados podem ser relevantes, denotando verdadeira matéria de ordem pública. Isto posto, o presente Pedido de Esclarecimento será recebido na forma de petição. A petição será encaminhada ao Setor Técnico responsável pela especificação da demanda, a qual se posicionará dentro da maior brevidade possível. Informo que, visto a intempestividade e o recebimento da documentação na forma de petição, a Administração não está vinculada ao prazo de 24h para a apresentação de resposta, não havendo qualquer impedimento para que o peticionante participe da licitação.

Reitero que a Administração envidará esforços para responder aos questionamentos dentro da maior brevidade possível.

Att.

Major Monteiro - Pregoeiro do CBMDF.

<Resposta do Pedido de Esclarecimento do GAEPH.pdf>